

LEI N° 019/ 97

**" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS".**

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Especial no valor de 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), destinado a Secretaria de Administração Geral, no setor de Obras, Viação e Serviços Urbanos para atender despesas com a " Aquisições de Tratores e Implementos Agrícolas"

ART. 2º - Para cobrir o Credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III da Lei nº 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total de Dotações Orçamentárias.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, em Gaúcha do Norte /MT, 14 de junho de 1.997.

Antonio de Deus da Silva
Prefeito Municipal